



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

DECRETO Nº 111/2025

SÚMULA: Realiza Progressão Vertical aos Servidores Públicos do Magistério Municipal com base na Lei Nº 321/2003 de 18 de Dezembro de 2003.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido na Lei Municipal Nº 321/2003;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam elevados por progressão vertical e conforme declaração de análise de certificados de professores do magistério apresentada pela comissão de avaliação, os servidores abaixo relacionados:

NOME	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL	
	REFERENCIA	NIVEL	REFERENCIA	NIVEL
346- Adelia Graciana Barbosa Jorge	C	7	C	8
553- Ana Paula Moraes	C	4	C	5
268- Andreia Buziquia Alves	C	8	C	9
544- Alana Lysley dos Santos	C	4	C	5
276- Aparecida Fatima de Oliveira	C	6	C	7
338- Caroline Gomes Vidigal Fanhani	C	8	C	9
293- Claudia Tatiane Margatto	C	8	C	9
550- Cledinice de Souza	C	4	C	5
273- Cleuza Caris Martinho	C	8	C	9
672 - Danieli Regina Denipoti Cardoso	C	1	C	2
659 - Debora Gislaine da Silva	C	1	C	2
671 – Eidy Cleia Montanha	C	1	C	2
269- Eliane Costa De Oliveira	C	9	C	10
668 - Eloisa Pereira Martinis	C	1	C	2
440- Elza Ap. Theodoro do Prado	C	6	C	7
686 - Italo Batilani	C	1	C	2
347- Janete Teixeira Zavatini	C	6	C	7
485- Juliana Cassia da Silva Cafacio	C	6	C	7
474- Lucimeire Aparecida Scuissato	C	6	C	7
527- Maria Andrea Vicentin Cesnik	C	5	C	6
296 - Maria Inez Lima	A	5	A	6
345- Maria José Bossi Fernandes	C	5	C	6
336- Maria Rita Bellei Franchin Vieira	C	9	C	10
675 - Maysa Regina Ferreira Leite	C	1	C	2
407- Maria Regina Nicodemo	C	7	C	8
241- Merce Rodrigues do Prado	C	8	C	9
526- Nair De Fatima Bozelli Santana	C	5	C	6
528- Nathiely Amabili Detoni Ferreira	C	5	C	6
673- Nathiely Amabili Detoni Ferreira	C	1	C	2
669- Nayara Vacholiz Quadrado	C	1	C	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

356- Patricia Margatto Bossi	C	9	C	10
229- Pedro Moraes	C	10	C	11
473- Regina de Souza Ponzio	C	6	C	7
371- Roselene Lucas de Azevedo	C	6	C	7
232- Regiane da Silva	C	8	C	9
264- Rosilene Del Bianco Larocca	C	9	C	10
233- Selma E. Barbosa dos Santos	C	10	C	11
234- Silvia Cavallari	C	10	C	11
551- Silvia Cavallari	C	4	C	5
552- Sidiléia Cristina Alves	C	4	C	5
176- Simone Aparecida do Prado Lima	C	8	C	9
263- Soeli Vieira Barbosa Sousa	C	8	C	9
337- Sonia Da Silva Campos	C	6	C	7
177- Sonia Aparecida de Lima	C	8	C	9
274- Sheila Vicentina Da Silva Andrade	C	8	C	9
678- Tamires Martins de A. Monteiro	C	1	C	2
247- Tania Cristina Cintra Brunhera	C	8	C	9
266- Terezinha Regina Romeiro	C	9	C	10
294- Vilma Helena Dos Reis	C	8	C	9

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente no órgão oficial do Município, e com efeitos financeiros a partir de maio de 2025

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 13 DE MAIO DE 2025.

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA

Prefeito Municipal